



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0188/2025

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A CASTRAÇÃO ANIMAL E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.531, DE 2022, QUE "CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUEM DATAS E EVENTOS ALUSIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO", PARA INCLUIR REFERIDA DATA ALUSIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

**Autor** Deputado Mário Motta

**Relator:** Deputado Sargento Lima

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mário Motta, que Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a Castração Animal, a ser celebrado anualmente na última terça-feira do mês de fevereiro, integrando o Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça com Relatório e Voto do Deputado Volnei Weber, e, em seguida, aportou nesta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-B da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a Castração Animal, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento, uma vez que a castração animal é medida essencial para o controle populacional ético de cães e gatos, com repercussões positivas na saúde pública, na segurança e no bem-estar dos animais e da sociedade. Frisa-se que, a data sugerida coincide com o "Dia Mundial da Esterilização", estabelecido internacionalmente desde 1994.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0188/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 15/07/2025, às 13:43.

---